


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-4847

<http://www.pmal.gov.br>

E-mail: cpfpmal@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, E A EMPRESA R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.570/0001-10 e com sede na Praça da Independência, nº 067, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-410, representada pelo Comandante-Geral da PMAL, Sr. Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, nomeado pelo Decreto nº 72.618, de 12 de Janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 13 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 7507-8;

CONTRATADA: A empresa R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.919.328/0001-54, estabelecida na Estrada do Piagui, S/N, KM 1, bairro Porto do Meira, CEP: 12.600-350, Lorena/SP e com o seguinte endereço eletrônico vendas@rjc.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Robison Egydio Lopes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];

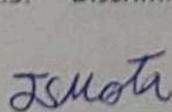
As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1206.0000021183/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.321/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

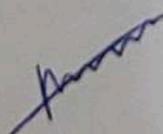
1.1. O objeto do Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BAIXA LETALIDADE (GRANADAS)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

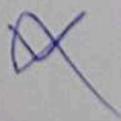
1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:









04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES [REDACTED]

[REDACTED]


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça de Independência, 87, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
 Fone/Fax: (82) 9812-4447

<http://www.pml.al.gov.br>

E-mail: cpilcomat@pml.al.gov.br

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	304599	Granada explosiva de efeito moral Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo branca, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte. Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o período de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)
02	103004	Granada explosiva lacrimogênea Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo vermelha, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de fumaça e espalhamento de agente lacrimogêneo (CSORTOCLOROBENZALMALONONITRILIO). Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o período de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data

04 - Contrato - Bens - 2020

Isuata

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROBISON EGYDIO
 LOPES

Assinado de forma digital por
 ROBISON EGYDIO LOPES
 Data: 2020.10.27 13:54:59
 0390



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas

Ação: Manutenção das Atividades do Órgão PT 1190010340612200042001

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por ROBISON
EGYDIO LOPES/8116770672



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Deposito do CSM/MB-Armamento localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, durante os dias de segunda á sexta feira, das 07:00Hrs as 13:00 Hrs.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

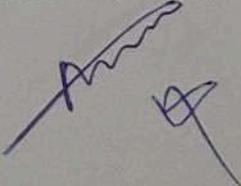
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Imota



04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

Dados: 2021.10.27 14:56:39-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cpipmal@hotmail.com

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPE

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

0300



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA MILITAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

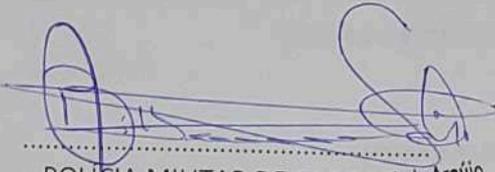
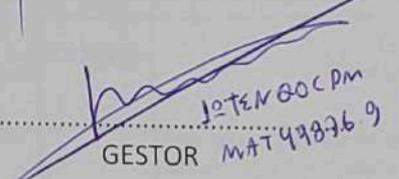
Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
 Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió /AL, em 11 de NOVEMBRO de 2021.

 POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS Wellington Bitencourt de Araújo Comandante Geral da PMAL Cel. QOC PM - Mat. 78412  1º TEN QOC PM GESTOR MAT 438769	Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO LOPE [REDACTED] Dados: 2021.10.27 13:58:21 -03'00' R J C DEFESA E AEROSPAIAL LTDA CONTRATADA
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	
NOME: <u>Jose Geraldo dos Santos</u> CPF Nº [REDACTED]	NOME: <u>Josvaldo dos Santos Mota</u> CPF Nº [REDACTED]

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Seção de Armamento da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL
Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000
Telefone: (82) 3201-2002 - www.pm.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº 1206.21183/2020

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de baixa letalidade (Granadas), conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT/	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	304599	Granada explosiva de efeito moral Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo branca, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte. Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o período de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)
		Granada explosiva lacrimogênea Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva		

Nota

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO
LGP
Data: 2021.10.27 15:28:37 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

02	103004	de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo vermelha, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de fumaça e espalhamento de agente lacrimogêneo (CSORTOCLOROBENZALMALONONITRILO). Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o período de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)
----	--------	---	----	-------------------------------

1.2. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente 02 amostras de cada item elencado no dispositivo 1.1, sob pena de não aceitação da proposta, no depósito do CSM/MB-Armamento localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL dentro de 20 (Vinte) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

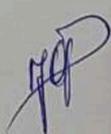
1.3 As amostras apresentadas no depósito do CSM/MB-Armamento irão passar por Inspeção visual e metrológica conforme especificação contida no item 1.8.2.

1.4 Sendo aprovado as amostras na Inspeção visual e metrológica, irá ser realizado o teste de eficiência, o qual deverá ser realizado nas instalações do órgão licitador, onde será apresentado mais duas amostras de cada item elencado no Dispositivo 1.1. Os requisitos técnicos do teste de eficiência estão contidos no item 1.8.3. A quantidade de peças consumidas ou destruídas na inspeção visual, metrológica e teste de eficiência, fica por conta do fabricante que deve, quando da aceitação por parte dos agentes técnicos responsáveis pela inspeção, recompletar o lote para manter um campo de amostra na instituição do material a ser adquirido. Todos os meios materiais (Equipamentos, dispositivos, instrumentos, etc.) necessários a execução das inspeções e ensaios devem estar em perfeitas condições de uso e serem disponibilizados pela empresa vencedora.

1.5 Será de responsabilidade da empresa os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação de 02 (Dois) Oficiais técnicos responsáveis pelo teste de eficiência do material e visita técnica. A realização da visita técnica as instalações da empresa vencedora do processo licitatório objetiva verificar se as munições químicas adquiridas estão produzidas em conformidade com o edital e se seu funcionamento está em conformidade com os requisitos solicitados no teste de eficiência.

1.6. Por meio de mensagem no *chat*, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Isnata  

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO
LOPES
Dados: 2021.10.27 13:58:51 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

1.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.8.1. Todas as informações contidas nos Itens 1.1

1.8.2. A inspeção Visual e metroológica analisará os seguintes itens: Corpo da granada com fendas, fissuras, trincas, rachaduras, perfurações ou parte metálicas com rebarbas; Misturas de granadas com modelos diferentes; Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado; Ausência de qualquer tipo de componente ou item; Dificuldade de abertura manual da embalagem; Evidência de Vazamento da carga Interna, Marcação parcialmente ilegível e Mal acabamento

1.8.3. O teste de eficiência analisará: Nega de Funcionamento ou funcionamento inadequado, Tempo de retardo inferior ou maior do que o permitido, Ausência de Ejeção (Depotagem) da EOT (Ausência de Duplo Estágio), Soltar Partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento.

1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

1.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.12. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (Vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.14. Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.15. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os policiais militares do Estado de Alagoas rotineiramente necessitam de munição de baixa letalidade para executar os seus serviços diários. Visando a manutenção das atividades, as quais não podem ser interrompidas, bem como o estoque da corporação. Neste caminho, é de suma importância que a PMAL tenha acesso a esse tipo de tecnologia, objetivando um menor tempo dispendido para o desenvolvimento das atividades e até maior qualidade no serviço elaborado.

2.2 Considerando que é dever do Estado proporcionar aos seus servidores bons

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

LOPES

Dados: 2021.10.27 13:59:16 -03'00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

equipamentos que o façam executar suas atividades de maneira satisfatória.

2.3 Considerando que a Polícia Militar de Alagoas está diuturnamente atuando em situações as quais se necessita a intervenção rápida, precisa e com material de qualidade.

2.4 Considerando que a PMAL possui a necessidade de treinamento contínuo de sua tropa, bem como existe um planejamento anual de cursos que necessitam de material de baixa letalidade.

2.5 Considerando que a aquisição desse tipo de material é constante, devendo ter disponibilidade do material a todo momento para serem empregados nas mais diversas missões da instituição.

2.6 Tendo em vista a obrigatoriedade de dotar o policial com os melhores equipamentos objetivando resolver de forma satisfatória as mais diversas ocorrências policiais existentes, torna-se necessário a continuidade de aquisição deste tipo de objeto, mantendo-se contante o planejamento de aquisição deste material, visando preservar vidas e possibilitar ao operador seguir rigorosamente o que se prescrevem as doutrinas de uso diferenciado da força.

2.7 Nesse interim, a estimativa do material ora a ser adquirido perpassa pelas seguintes características e peculiaridades (Manutenção de Estoque nas unidades, no centro de distribuição e Instrução), haja vista se tratar de Munição de baixa letalidade, onde a sua gama de utilização permite que o operador possa empregar o material em diferentes missões, além de que a Polícia Militar de Alagoas atua em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos diversos municípios do Estado de Alagoas, onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

2.8 Além da necessidade operacional diária e as decorrentes da mobilização de profissionais de Segurança Pública para as atividades desempenhadas em todo o nosso Estado, temos também o dever de treinar e capacitar os novos profissionais, bem como manter a instrução da tropa objetivando sua melhor performance nas mais diversas ocorrências. Para a mensuração dos quantitativos previstos na tabela do subitem 2.1, foi levado em consideração as metas de atuação da Polícia Militar de Alagoas, e ainda, o cenário atual de crise econômica e política em que estamos inseridos, com suas conseqüentes e frequentes manifestações públicas em diversas partes do Estado, inclusive, com danos ao patrimônio público e privado, e tentativa de invasões nas sedes dos Poderes Executivo e Legislativo (Federal e Estadual).

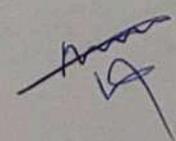
2.9 Assim, o cálculo estimado das quantidades a serem adquiridas foi efetuado com base no efetivo de 7.500 (sete mil e quinhentos) profissionais de Segurança Pública, para o período de 12 meses, permitindo assim que cada unidade disponha de um conjunto básico de materiais de menor potencial ofensivo para atuar em todo o Alagoano.

2.10 Outro critério estabelecido, é que os objetos serão distribuídos de maneira que possa atender todas as unidades operacionais da corporação (+/- 40)

2.11 Por fim este número servirá de base e norteará os processos de aquisições de materiais de baixa letalidade, destinados a suprir as necessidades da PMAL, frente as Operações que devem ser implantadas no decorrer do ano, bem como a distribuição do efetivo para outras demandas de planejamento que devem atender as demandas Estaduais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único

J. Mota  

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

2-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmai@hotmail.com

do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.1 Título de Registro e apostilamento dos produtos emitidos pelo Exército Brasileiro.

4.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

4.2.2.1. Características: fornecimento de vendas similares.

4.2.2.2. Quantidades: de no mínimo 50% do objeto licitado;

4.2.2.3. Prazos: No máximo, 50 % (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Deposito do CSM/MB-Armamento localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, durante os dias de segunda à sexta feira, das 07:00Hrs as 13:00 Hrs.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

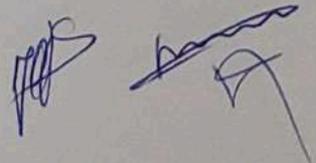
5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Os produtos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos contados a partir da data de fabricação, bem como a data de fabricação do produto deverá ser, de no máximo, 6 (seis) meses anteriores a data da assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

ISMETA 

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

Dados: 2021.10.27 13:59:56 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ISMota
[Handwritten signatures]

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES:

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

00:10 -03'00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410

Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua

J. Costa *[assinatura]* *[assinatura]*

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO

9-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

12.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

13.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice de acordo com as taxas de variação acumulada em 12 (doze) meses **IPCA/INPC** ou outros que melhor se adequem, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

15.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

15.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

15.1.5. Não manter a proposta;

15.1.6. Falhar na execução do contrato;

15.1.7. Fraudar a execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO
LOPES

Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

15.1.9. Declarar informações falsas; e

15.1.10. Cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

15.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

15.3.2. Multa.

15.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

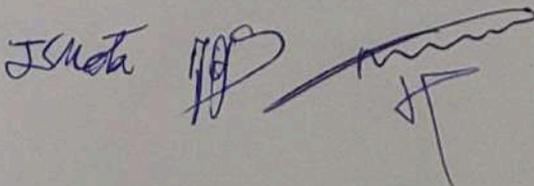
15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2020), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Polícia Militar de Alagoas



04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO Assinado de forma digital por
LOPES

Dados: 2021.10.27 14:01:06
-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410
Fone/Fax: (82) 98833-8847

<http://www.pm.al.gov.br>

E-mail: cplpmal@hotmail.com

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades do Órgão PT
1190010340612200042001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo)

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 13 de Julho de 2021

Raphael José Oliveira de Almeida - 1º Ten QOC PM
Chefe do Armamento do CSM/MB
RGPM: 11471.007

01 - TR - Bens - 2020



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Jose Oliveira De Almeida**,
1º Tenente em 13/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7961687** e o código CRC **2CF8C2B7**.

Processo
nº E:01206.0000021183/2020

Revisão 08 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
7961687

Isabela
[Handwritten signature]

04 - Contrato - Bens - 2020
ROBISON EGYDIO Assinado de forma digital
por ROBISON EGYDIO
LOPES [Redacted]
72
Dados: 2021.10.27 14:01:28
-03'00"

PORTARIA/PC/AL N.º 3624/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n.º 20105-016653/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N.º 3436/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHÃES, matrícula n.º 182-1 portador do CPF n.º [REDACTED] ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:

N.º DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

LEIA-SE:

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

Del. KÉTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 620633

PORTARIA/PC/AL N.º 3626/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n.º 20105-016653/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N.º 3438/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor JADSON DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 301.300-6 portador do CPF n.º 026.991.134-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:

N.º DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

LEIA-SE:

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

Del. KÉTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 620634

PORTARIA/PC/AL N.º 3627/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n.º 20105-016653/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N.º 3439/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor DJALMA AMARAL COSTA FILHO, matrícula n.º 272060 portador do CPF n.º [REDACTED], ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:

N.º DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

LEIA-SE:

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

Del. KÉTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 620636

PORTARIA PC/AL N.º 3616/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Art. 23, VIII da Lei n.º 12.527 de 18 de Novembro de 2011, RESOLVE:

I- Conceder diárias aos servidores elencados no Processo E:20105.0000019959/2021, a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem, por viagem realizada as cidades de Atalaia, Joaquim Gomes, Novo Lino, Colônia Leopoldina, União dos Palmares e Santana do Mundaú/AL em virtude de terem participado da Operação LOKI, investigada de fraude em concursos públicos, realizada entre os dias 20/10/2021 a 22/10/2021;

II- A despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá conta do Código Orçamentário 06 122 0004 2001, Elemento da Despesa 3390.14, Fonte de Recursos 0100.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 620649

PORTARIA PC/AL N.º 3617/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Art. 23, VIII da Lei n.º 12.527 de 18 de Novembro de 2011, RESOLVE:

I- Conceder diárias aos servidores elencados no Processo E:20105.0000019959/2021, a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem, por viagem realizada as cidades de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Barreiros, Limoeiro, Paulista, São Lourenço da Mata, Nazaré da Mata, Toritama, Carpina/PE; João Pessoa/PB; Riachão do Dantas/SE e Tobias Barreto/SE, em virtude de terem participado da Operação LOKI, sobre investigada de fraude em concursos públicos, realizada entre os dias 20/10/2021 a 22/10/2021.

II- A despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá conta do Código Orçamentário 06 122 0004 2001, Elemento da Despesa 3390.14, Fonte de Recursos 0100.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 620650

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO N.º 060/2021 - CPL/PMAL DO CONTRATO N.º 055/2021- CPL/PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01206.0000021183/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Eletrônico AMGESP n.º 12.321/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, situada na Praça da Independência, n.º 67, Centro, Maceió/AL, CEP

57.020-410, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel. QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo.

CONTRATADA: R. J. C. DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.919.328/0001-54 e estabelecida na Estrada do Piaguá, Km 01, s/nº, Porto do Meira, Lorena/SP, CEP: 12.600-000, Email: vendas@rjc.com, representada pelo seu representante legal o Sr. Robison Egidio Lopes.

GESTOR DO CONTRATO: Diretor do CSMMB/DAL da PMAL.

OBJETO: Aquisição de Material de Baixa Letalidade.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2021 sendo os efeitos de sua execução válidos a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo, Fonte: 0100.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Quartel em Maceiã, 11 de novembro de 2021.

Mauricio Mendes de Moraes - TC QOC PM

Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 620497

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Gerência de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceiã, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbmal.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº (E:01203.0000007803/2021)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Medalhas de honra ao mérito.

Maiores informações: ga.cbmal@gmail.com, ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada em Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceiã, CEP 57010-405.

Maceiã, 11 de novembro de 2021.

Júlio César Cunha dos Santos - CAP QOBM/Adm.

RESPONSEVEL

